



DECRETO Nº 3.305 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

132 - 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

974 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 30.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2096 – Manutenção e Reforma de Barragens e Pontes

222 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1320 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 2.000,00

2041 – Manutenção das Unidades /básicas de Saúde

615 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

180 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00



2023 – Manutenção e Melhoria no Saneamento Básica

236 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

1154 – Pavimentação de Ruas e Espaços Públicos

1882 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

07 – Secretaria da Saúde

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Unidade Básicas de Saúde

6828 – 44505200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 50.000,00

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

624 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSSR\$ 2.000,00

655 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

09 - Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

979– 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira